

**JUSTIFICATIVA**  
**PDL 0011/2013**

O Prêmio Mário Covas Júnior de Ação Voluntária foi criado pela Resolução 02/2003, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Trata-se de uma premiação às pessoas jurídicas ou físicas que se destacarem nas ações em favor da infância e da juventude, incorporando ações educacionais não formais que desenvolvam o exercício e a propagação dos conceitos de cidadania e divulgação de valores morais e cívicos na cidade de São Paulo.

O art. 8º da referida Resolução dispõe que compete à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, PDL, com a apresentação dos projetos selecionados dentre as entidades inscritas, a fim de receberem as honrarias que determina o diploma legal.

As indicações proferidas pela Comissão Municipal do Movimento Escoteiro Bandeirante — COMEB podem ser ratificadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, pois se tratam de entidades e pessoas físicas que desenvolvem trabalhos educativos, de promoção social e de difusão da cidadania voltados à criança, ao adolescente e ao jovem. E o que se pode concluir pela análise dos documentos que seguem anexados, encaminhados pela COMEB.

O presente PDL vem, portanto, cumprir o previsto na Resolução 02/2003, motivo pelo qual esta Comissão solicita o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.